



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 479/77.
DE 29 DE JUNHO DE 1.977.

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas de Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

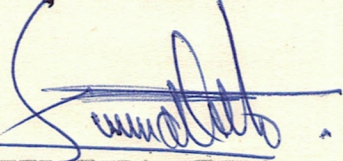
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas de Orçamento em vigor:

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.3 Comissão Municipal de MOBIL
6.3-3.000 Despesas Correntes
6.3-3.200 Transf. Correntes-3210-Suvenções Sociais
6.3-3.214-0842188-Instituições Municipais-Contribuição a
COMUM TAQUARITUBA.....Cr\$40.000,00
8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.7 Água e Esgoto
8.7-3.000 Despesas Correntes
8.7-3.100 Despesas de Custeio
8.7-3.136.1376447-Serviços de Terceiros-B-Consumo de energi
a Elétrica.....Cr\$30.000,00

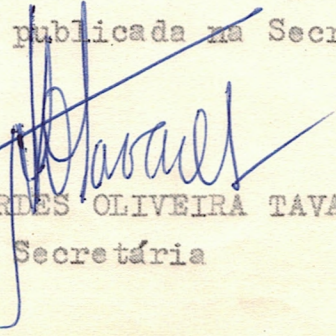
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura de presente crédito suplementar, correrão por conta do ex^ocesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 29 de junho de 1.977.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária